

**Resolução CIB Nº. 034 de 08 de agosto de 2005.**

**Dispõe sobre o credenciamento no SIA/SUS da Clínica de Doenças Renais – CDR Cuiabá, junto ao Ministério da Saúde.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I - O Processo nº. 0.231.921-2 SES/MT;

II – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02 atualizada em 27/09/04;

III – O Plano Diretor de Regionalização – PDR – da Assistência do Estado de Mato Grosso, atualizado em 2004;

IV – A Portaria Ministerial Nº 1.168/GM de 15 de Junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

V – A Portaria SAS Nº 211 de 15 de Junho de 2004, que normatiza o credenciamento dos serviços de Nefrologia;

VI – A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 154/04, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de Diálise;

VII – A Portaria GM/MS Nº 1.101 de 12 de Junho de 2002, que estabelece os parâmetros da Assistência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da Clínica de Doenças Renais – CDR – Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, para atendimento ambulatorial a população do município de Cuiabá/MT em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
**Secretário de Estado de Saúde/MT**

**Marineze Araújo Meira**  
**Presidente do COSEMS/MT**